



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 2020 DO EDITAL Nº 19/2020
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE
2020/1 NOS CURSOS CONCOMITANTES DOS *CAMPI* DO IFRS**

INCLUSÃO DE ITEM

6.17 Caso o número de vagas disponibilizadas para determinado instrumento não seja preenchido, seja por não haver candidata/candidato inscrito, seja por não haver candidata/candidato Apta/Apto, a vaga poderá migrar para o outro instrumento, dentro da modalidade, respeitando a reserva de vagas e o total de 2 (duas) vagas estabelecidas neste Edital. Será oportunizado a/ao próxima/próximo candidata/candidato de melhor classificação no sorteio do Processo Seletivo Complementar a ocupação desta vaga.

6.18 Em caso de não preenchimento das vagas da modalidades após o chamamento dos candidatos classificados, as vagas restantes poderão migrar para a outra modalidade que ainda tiver candidatos classificados, valendo o mesmo procedimento de chamamento, até completar o total de vagas estabelecidas no Edital.

Bento Gonçalves (RS), 04 de março de 2020.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS